ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.559, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terra na zona rural.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terra na zona rural, do Senhor FRANCISCO CATHALINA IRULEGUY, com 10.000 m2 de área, parte de maior extensão, situado neste Município, no 1º Distrito de Livramento, na fazenda denominado Armour, medindo o todo, quinhentos e noventa e um (591) hectares, dezessete (17) ares e trinta e cinco (35) centiares, e, lindando com o Arroio Carajá, com a estrada real que vai desta cidade ao Passo do Guedes, e estrada Federal, transbrasiliana, transcrita no Livro 3-AF, fls. 41, sob nº 32.346 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - A área de terra em questão e que passa para o Patrimônio do Município, destina-se,exclusivamente, à instalação de uma escola municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner